

PORTARIA Nº 2.561/SIA, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Valida curvas de ruído para o Aeroporto Santos Dumont / Rio de Janeiro, RJ (SBRJ).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso XII, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento nos arts. 33, inciso XV, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.017644/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto Santos Dumont / Rio de Janeiro, RJ (SBRJ), apresentadas pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBRJ, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), Emenda nº 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA